



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinária

RECEBIDO SOB Nº 22/2023

Em 23/03/23 [Assinatura]

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.246 DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.246 de 26 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As parcelas mensais dos empréstimos consignados aos empregados públicos regidos pela CLT, não poderão exceder o correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) e para os servidores públicos regidos pelo regime Estatutário, inativos, pensionistas e agentes públicos o percentual de 40% (quarenta por cento) da sua remuneração.

Parágrafo Único. Para efeito de cálculo da remuneração, deve-se excluir eventuais verbas indenizatórias, transitórias e não incorporáveis.”

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando termos da Lei nº 2.042/2022.

REGISTRAR

À consideração do Sr. Presidente

Em 24/03/23

[Assinatura]
Evariston da Silva Alcântara
RG 41.654.533-6
Diretor de Administração da
Câmara Municipal de Miracatu

CIENTE

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em / /

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Miracatu, 23 de março de 2023.

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTÓCOLO GERAL 364/2023
Data: 27/03/2023 - Horário: 10:45
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 017/2023

Miracatu, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.246 de 26 de novembro de 2003.

Considerando que a Lei Federal 14.431/2022 ampliou a margem de desconto em folha de pagamento aos empregados públicos regidos pela CLT, encaminhamos a matéria para apreciação e aprovação dessa Casa.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BBA-30CF-E484-580E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 26/03/2023 20:06:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9BBA-30CF-E484-580E>